



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de Julho de 2010



Série

Número 125

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho**

Atribui ao empreendimento turístico, actualmente denominado “Pestana Atalaia” que a sociedade comercial, “Hotéis Atlântico - Sociedade Imobiliária e de Gestão de Hotéis, S.A.” como utilidade turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, contados a partir da data de publicação do presente despacho.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, artigo 5.º n.º 1 alínea b), artigo 7.º n.º 2 e 4 e artigo 11.º, n.º 1 do Decreto Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro foi atribuído, através de despacho de 3/2010, de 6 de Julho da Secretária Regional do Turismo e Transportes, a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, contados a partir da data de publicação do presente despacho, ao empreendimento turístico, actualmente denominado "Pestana Atalaia" que a sociedade comercial, "Hotéis Atlântico - Sociedade Imobiliária e de Gestão de Hotéis, S.A.", pretende concretizar no local e com a composição que em seguida se discrimina:

- O empreendimento será criado em parte do prédio urbano sito à Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, registado sob o número 836/19901218, na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, no projecto identificado como bloco C, terá uma capacidade de alojamento de 120 camas distribuído por

58 unidades de alojamento (38 de tipologia T0, 18 de tipologia T1 e 2 de tipologia T2). Área de construção total é de 11055m2 sendo 9253 m2 acima do solo e 1802 m2 em caves.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 52.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovado pela Lei n.º 1/2007 de 19 de Fevereiro, conjugado com os artigos 5.º, 16.º e 20.º do Decreto Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e com o artigo 47.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 215/89, de 1 de Julho e com a redacção do Decreto Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, é decidido o seguinte:

Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na transmissão do supra identificado imóvel e que tenha em vista a remodelação, beneficiação, reequipamento total ou parcial do empreendimento ou o aumento da sua capacidade em, pelo menos, 50%, a ser verificada e declarada nos termos do artigo 10.º, n.º 8 alínea d) do Código de IMT.

Funchal, 7 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)